

Trinidade

16 de novembro de 1949.

W. L. P. M. de C.
 Prefeito Municipal

Secretario

Decreto n.º 244

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e de acordo com o inciso XXIV do art. 73 e com o paragrafo unico do art. 108, ambos da lei n.º 28, de 22 de novembro de 1947, resolve abrir um credito extraordinario de Cr\$ 7.500,00 para atender a despesas feitas com socorros prestados a população de São João da Boa Vista por ocasião da enchente que atingiu a referida cidade.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
 30 de dezembro de 1949

W. L. P. M. de C.
 Prefeito Municipal

Secretario